



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CANOINHAS – SC

PENHORA

1. TERMO DE PENHORA em sua via original ou autenticada pelo chefe de cartório, ou, em processos digitais, cópia onde contenha o código para conferência da assinatura digital (art. 221, IV da Lei n.º 6.015/73 e art. 278, § 3.º do CNCJ/SC).

OBSERVAÇÕES:

As seguintes informações devem constar no termo de penhora:

- a) Identificação do Juízo (inciso I do art. 682 do CNCJ/SC);**
- b) Nome do Juiz (inciso I do art. 682 do CNCJ/SC);**
- c) Nome do Depositário (inciso I do art. 682 do CNCJ/SC e art. 239 da Lei n.º 6.015/73);**
- d) Número dos Autos (inciso II do art. 682 do CNCJ/SC);**
- e) Natureza do Processo (inciso II do art. 682 do CNCJ/SC);**
- f) Valor da Causa (inciso III do art. 682 do CNCJ/SC);**
- g) Nome das partes (art. 239 da Lei n.º 6.015/73).**

IMPORTANTE

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como referência, pois dependendo da análise da documentação e da situação jurídica dos registros, poderá ser necessária complementação, esclarecimentos ou prévio registro/averbação de outro tipo de ato.